



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA, PELO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, COM CESSÃO DE MÃO DE OBRA RESIDENTE, POR MEIO DA ALOCAÇÃO DE 4(QUATRO) POSTOS DE TRABALHO OCUPADOS POR PROFISSIONAIS DA ÁREA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, E A EMPRESA ASCON LTDA-ME.

A UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.967.350/0001-45, doravante denominado **Contratante**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **Raimundo de Campos Vieira**, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regulamento Interno da Secretaria do TRE-BA, e a empresa ASCON LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.190.416/0001-12, com sede na Rua 04, n.º 494, Bairro Potosi, Balsas/MA, CEP 65.800-000, telefone n.º (99) 98839-5885, e-mail *asconltda@gmail.com*, doravante denominada **Contratada**, representada neste ato pelo Sr. Antônio Raimundo Silva, portador da Carteira de Identidade n.º 53843396-5 SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob n.º 654.285.523-87, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO 14/2019**, albergado na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resultante do **Pregão n.º 14/2019**, consoante **Processo SEI 54894-08.2018.6.05.8000**.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Este termo aditivo, relativo **Contrato n.º 14/2019**, tem a finalidade de:

- a) **corrigir o termo final do acréscimo do posto de engenheiro mecânico** consignado no 2º termo aditivo (Cláusula Primeira, item 1, alínea "b") **para 16.11.2020**;
- b) **prorrogar por 6 (seis) meses**, a partir de 16.11.2020, o acréscimo do **posto de trabalho de engenheiro mecânico**, passando o termo final do acréscimo o dia **16.05.2021**.

Parágrafo primeiro

Por força da prorrogação do acréscimo do posto de engenheiro mecânico, isso representará **um acréscimo de R\$ 115.140,84** (cento e quinze mil, cento e quarenta reais e oitenta e quatro centavos) ao contrato inicial, correspondendo **a 8,76%** do valor total do contrato.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

Parágrafo segundo

Com a efetivação desta prorrogação, o contrato terá o **valor mensal de R\$ 95.950,70** (noventa e cinco mil, novecentos e cinquenta reais e setenta centavos) e o **valor total anual estimado de R\$ 1.556.467,47** (um milhão, quinhentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos)."

ITEM	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Posto de Trabalho de Engenheiro e Arquiteto (Anual)	4	19.190,14	76.760,56	921.126,72
Posto de Trabalho de Engenheiro Mecânico (12 meses)	1	19.190,14	19.190,14	230.281,68
Consultoria (Horas Técnicas)	300	80,00		24.000,00
Serviços Eventuais (Horas Técnicas)	2700	41,3957		111.768,39
Deslocamentos	240	553,34		132.801,60
Horas extras				125.303,25
Licenças de Software Autocad	4			11.185,83
Valor Total do Contrato			95.950,70	1.556.467,47

CLÁUSULA SEGUNDA

1. Por força das alterações, deverá a Contratada apresentar nova garantia, adequada aos novos valores e período de vigência contratual, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir do recebimento da via assinada deste instrumento

CLÁUSULA TERCEIRA

1. Para a cobertura das despesas, no presente exercício, foi emitida a **Nota de Empenho de n.º 2020NE001802**, em 24 de setembro de 2020, por conta do Elemento 3.3.3.90.37.01, "Locação de Mão de obra- Apoio Administrativo, Técnico e Operacional", vinculado à Ação 02.122.0033.20GP.0029 - "Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral- no Estado da Bahia, Plano Orçamentário 0001 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa" do Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

CLÁUSULA QUARTA

1. As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

CLÁUSULA QUINTA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

1. Este Termo Aditivo, celebrado com base no artigo 65, I, “b” § 1º da Lei nº 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada lei.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Salvador, de de 2020

Raimundo de Campos Vieira
Diretor-Geral do TRE-Bahia

Antônio Raimundo Silva Sousa
CPF 654.285.523-87
ASCON LTDA-ME